

CHAMADA PÚBLICA – Nº 02/2026

MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS)

Esta chamada pública para seleção de pessoas candidatas para a 23ª turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília) atende à deliberação da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) da EGF-Brasília tomadas durante a 24ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de junho de 2026, e do Colegiado de Pós-Graduação (CPG), na 113ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2026.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O MPPPS tem como principal objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico-científico, formação para o exercício de atividades de ensino superior e profissional, desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas científicas aplicadas e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso.

1.1.1. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

1.1.2. As atividades desenvolvidas neste mestrado são presenciais.

1.2. O MPPPS está vinculado à área de concentração de Políticas Públicas em Saúde e possui duas linhas de pesquisa: Saúde e Justiça Social e Vigilância e Gestão em Saúde.

1.3. Esta seleção pública é destinada às pessoas interessadas em desenvolver projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático e específico orientado às Políticas Públicas e seus impactos para a saúde, em conformidade com as linhas de pesquisa do MPPPS.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, assim descritas:

I - Saúde e Justiça Social: tem como foco a aproximação transdisciplinar e intersetorial das questões relacionadas à saúde, bem como sua articulação com outras dimensões das lutas, conflitos e desigualdades sociais. Baseada em uma concepção ampliada de saúde, a noção de Justiça Social que orienta essa linha articula-se à temática dos direitos e aos processos de democratização da sociedade brasileira. Ela busca extrapolar a conformação e a organização setorial das políticas públicas. Nesse sentido, a linha objetiva promover perspectivas de análise e de pesquisa direcionadas à contextualização crítica dos problemas contemporâneos da sociedade brasileira, valorizando o estudo sistemático de sua formação e estrutura social, a fim de associar o tema da saúde a questões atuais. A

linha Saúde e Justiça Social intenta fortalecer a produção de conhecimento fundado na articulação entre as garantias constitucionais do direito à saúde e a possibilidade de criar-se uma ética no plano das relações sociais, capaz de gestar uma sociedade, de fato, democrática e justa. A Saúde Coletiva tem muito a contribuir nesse processo, quando evidenciada sua implicação ético-política com a transversalidade das lutas sociais, o que demanda extrapolar a perspectiva setorial que ameaça a vitalidade do SUS e sua capacidade de materializar o direito à saúde como campo de luta e resistência frente aos conflitos e problemas sociais que se apresentam. Com isso, procura-se enfatizar que o horizonte de uma sociedade justa não pode prescindir da construção de transversalidade, cooperação e solidariedade nas lutas por políticas públicas, o que coloca o desafio de recompor dimensões comuns da luta social em suas articulações com o campo da saúde.

II - Vigilância e Gestão em Saúde: objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para instrumentalizar os profissionais de saúde de modo a analisar criticamente o planejamento e a implementação da vigilância em saúde e da gestão em saúde coletiva. Assim sendo serão problematizadas as características transdisciplinar e intersetorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Passam a se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que, objetivando a integralidade do cuidado, devem inserir-se na construção de redes de atenção à saúde, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde. Por outro lado, a Gestão em Saúde, incluindo serviços, redes e sistemas de saúde, representa outra orientação de pesquisa importante para configuração desta linha, pois responde pela organização e pelas práticas institucionais que concretizam as intenções formalizadas por meio dos desenhos e conteúdo da política de saúde. A configuração normativa do sistema de saúde, o financiamento e as relações federativas que o estruturam, a gestão do trabalho e a formação dos profissionais de saúde, as estratégias e mecanismos de planejamento, administração e avaliação de serviços, políticas e programas são aspectos a serem investigados nesse campo temático, na medida em que viabilizam as ações e intervenções direcionadas à materialização do direito à saúde. Desta forma, a linha de investigação Vigilância e Gestão em Saúde tem como objetivo a produção de conhecimento sobre o processo de gestão do Sistema de Saúde, considerando os desafios e problemas descritos a respeito do plano operativo das políticas de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas, núcleos, projetos, assessorias e áreas técnicas. Informações adicionais sobre os docentes para esta turma e suas áreas de atuação podem ser encontradas no Anexo I.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Esta seleção é aberta ao público em geral, portador de diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. O curso oferece 20 (vinte) vagas, para início em março de 2027, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa descritas no item 2.1, sendo 10 vagas para a linha Saúde e Justiça Social e 10 vagas para Vigilância e Gestão em Saúde.

5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Todos os cursos de pós-graduação *Stricto sensu* e *lato sensu* da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, regulamentadas pela Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 5.626/2005, Decreto nº 5.296/2004 e demais legislação em vigor correlata ao assunto.

5.2. A Portaria nº 491/2021 estabelece um mínimo de 30% (trinta por cento) como critério das vagas destinadas às ações afirmativas dos cursos *Stricto sensu* e *Lato sensu* na Fiocruz, podendo esses critérios serem adequados às realidades locais/regionais/estaduais e aos objetivos dos cursos da Fiocruz.

5.3. Para o presente chamamento, além dos critérios previstos pela portaria em referência, cujas vagas são destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), com deficiência e indígenas, será destinada vaga para pessoa transgênero, conforme critérios abaixo destacados, totalizando 34% (trinta e quatro por cento) das vagas:

I - 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem negros (pretos e pardos);

II - 8% (oito por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência;

III - 3% (três por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem indígenas; e

IV - 3% (três por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas

transgênero.

5.4. O quadro de oferta de vagas será:

QUADRO DE VAGAS					
AÇÕES AFIRMATIVAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS DE IDENTIDADE TRANS		
4	2	1	1	12	20

5.5. Todas as pessoas candidatas concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia a pessoa candidata com deficiência para a participação no certame, conforme Decreto nº 9.508/2018.

5.6. Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas as pessoas candidatas que se declararem com deficiência, ou que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), indígenas ou de identidade trans, desde que, no ato da inscrição, apresentem integralmente a documentação exigida para o processo seletivo, acompanhada dos formulários específicos devidamente preenchidos.

5.7. A pessoa candidata que acumular requisitos para as vagas de ações afirmativas, deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para o qual deseja concorrer.

5.8. Para fins da candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas (item 5), consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis nº 12.764/2012 e nº 14.126/2021.

5.9. Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição, no ato de inscrição ou dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como leitor, prova com tamanho de fonte ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.10. Caso seja necessário um atendimento diferenciado para a realização da Prova e/ou entrevista, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio, no ato da inscrição.

5.11. As pessoas candidatas que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma Comissão de Acolhimento biopsicossocial, nos termos da Portaria nº 143, de 25 de novembro de 2024, da Gerência Regional de Brasília (Gereb), composta por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considerará, conforme estabelecido na Portaria nº 491, de 20 de setembro de 2021, da Presidência da Fiocruz:

5.11.1. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

5.11.2. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

5.11.3. A limitação no desempenho de atividades; e

5.11.4. A restrição de participação.

5.12. A Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, definida pela Portaria Gereb nº 143/2024, de 25 de novembro de 2024, poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.13. A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas destinadas ao grupo de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preta, parda ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como preencher e anexar o formulário específico.

5.14. A pessoa candidata que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

5.15. As candidaturas de pessoas negras (pretas e pardas) e de pessoas que se autodeclararem indígenas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, definida pela Portaria Gereb nº 143/2024, de 25 de novembro de 2024.

5.16. A pessoa candidata que concorrer à vaga destinada a pessoa de identidade trans deverá preencher formulário próprio de autodeclaração, cujo preenchimento estará disponível no momento da inscrição.

5.17. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

5.18. A pessoa candidata que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 9) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será observado em todas as fases desta chamada pública. A classificação e preenchimento de vagas ocorrerá ao final do certame.

6.2. As vagas destinadas às ações afirmativas serão asseguradas em conformidade com a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, incluindo critério adicional específico para o grupo de vagas destinado a pessoas de identidade trans. O preenchimento dessas vagas será realizado conforme a aprovação e a classificação das pessoas candidatas, observando-se os seguintes aspectos:

6.2.1. Caso a pessoa candidata às vagas destinadas às ações afirmativas alcance nota para ser aprovada nas vagas da ampla concorrência, ela não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionada a próxima pessoa candidata na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa.

6.2.2. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada, inicialmente no mesmo

grupo de ação afirmativa da pessoa candidata desistente.

6.2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas para algum dos grupos das ações afirmativas, as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para os outros grupos, desde que haja pessoas candidatas classificadas aptas a assumi-las.

6.3. O remanejamento de vaga de ação afirmativa não preenchida ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorização dentre os grupos (pessoas negras, pessoa com deficiência, pessoas indígenas e pessoas de identidade trans) aquela que expresse a menor razão entre o número de pessoas candidatas inscritas no edital em questão e o número de vagas disponíveis para cada grupo.

6.4. Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja pessoa candidata para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.5. As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme se infere da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do presente processo seletivo seguirão as datas dispostas no quadro a seguir:

2026	
DATA	EVENTO
03/08/2026	Divulgação da Chamada Pública.
11/08/2026	Prazo para impugnação da chamada pública.
18/08/2026 (até 17h)	Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura.
25/08 a 31/08/2026 (até às 17h)	Inscrições <i>online</i> e envio digital da documentação.
14/09/2026 (a partir das 17h)	Homologação das inscrições.
16/09/2026 (até às 17h)	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
18/09/2026 (a partir das 17h)	Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições; convocação para a 1ª Etapa (Prova escrita de conhecimentos específicos e prova de inglês)

13/10/2026 (14h)	1ª Etapa (presencial): Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória) e prova de inglês (classificatória).
20/10/2026 (a partir das 17h)	Divulgação do resultado provisório da 1ª Etapa .
23/10/2026 (até às 17h)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da 1ª Etapa .
27/10/2026 (a partir das 17h)	Homologação do resultado definitivo da 1ª Etapa e convocação para 2ª Etapa (entrevistas).
29/10 a 04/11/2026 - Exceto 02/11/2026 (Feriado de Finados)	2ª Etapa (Online): Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (eliminatória e classificatória).
06/11/2026 (a partir das 17h)	Resultado provisório da 2ª Etapa
10/11/2026 (até às 17h)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da 2ª Etapa .
12/11/2026 (a partir das 17h)	Resultado definitivo da 2ª Etapa
13 a 17/11/2026	3ª Etapa: análise dos títulos (classificatória).
18/11/2026 (a partir das 17h)	Resultado provisório da 3ª Etapa .
20/11/2026 (até às 17h)	Prazo para interpor recurso dos resultados provisórios da 3ª Etapa .
24/11/2026 (a partir das 17h)	Resultado definitivo da 3ª Etapa e convocação para as Bancas de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.
25 a 27/11/2026	Análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.
30/11/2026	Reagendamento excepcional da banca de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.
02/12/2026 (a partir das 17h)	Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.
03/12/2026 (até às 17h)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.
07/12/2026	Resultado definitivo das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.

(a partir das 17h)	Biopsicossocial.
08/12/2026 (a partir das 17h)	Divulgação do Resultado Final
22/02 e 23/02/2027	Matrícula dos candidatos aprovados.
24/02/2027	Convocação de candidatos aprovados (suplentes) em segunda chamada
25/02 e 26/02/2027	Matrícula dos convocados em segunda chamada

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de realizar a inscrição *online* e iniciar este processo seletivo, a pessoa candidata deverá necessariamente **conhecer todas as regras contidas** nesta chamada e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

8.1. O período de inscrições é **de 25 a 31 de agosto de 2026 até às 17h**, horário de Brasília-DF.

8.2. Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro prévio no site Acesso Fiocruz (acesso.fiocruz.br) seguindo os passos a seguir:

- I. Acesse o site através do link (acesso.fiocruz.br);
- II. Clique em “Crie sua conta”, caso não tenha cadastro;
- III. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- IV. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação no campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- V. Clique na opção “Não sou um robô” e, em seguida, clique em “Avançar”;
- VI. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Enviar Código” para ativar a sua conta;
- VII. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu anti-spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos”, e, em seguida, clique em “Verificar”;
- VIII. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Seu cadastro está concluído” clique em “concluir” para se autenticar com seu e-mail e senha;
- IX. Ao entrar com seu e-mail e senha, faça a confirmação de dados solicitada e clique em avançar.
- X. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e, depois, em "Chamadas Públicas Abertas";
- XI. No filtro ‘nível’, selecione a opção “Mestrado Profissional” e clique em “Filtrar”.
- XII. Em seguida, escolha a opção “Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde -

2027”, unidade Gerência Regional de Brasília (Gereb)/Fiocruz Brasília. Clique em “Detalhar” ou no “+” e depois em “Detalhar”.

- XIII. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- XIV. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página;
- XV. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação, exclusivamente;
- XVI. Preencha o campo referente à escolha de orientador(a), indicando até três opções por ordem de preferência. Em seguida, informe se deseja concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas. Caso opte por concorrer, faça o upload do formulário correspondente devidamente preenchido. Ao final clique em “Próximo”.
- XVII. Anexe os documentos obrigatórios, em formato PDF, listados no item 9 do edital (DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO) e clique em “Próximo”;
- XVIII. Cada arquivo deverá ter o tamanho máximo de 3 (três) megabyte.
- XIX. Ao final, confira todos os seus dados e documentos cadastrados. Clique no botão “Confirmar” para gravação de sua inscrição.
- XX. Ao final da inscrição, o sistema emitirá a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados”;
- XXI. Após todas as etapas concluídas, a pessoa candidata poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”.
- XXII. Clique na opção “Acessar Portal” para ter acesso a sua inscrição, que você poderá editar enquanto o período de inscrição estiver aberto.

OBS.: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link: (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>). Faça login, clique no processo seletivo no qual você se inscreveu e, em seguida, clique em “Acessar”. Você será redirecionado à tela da sua inscrição, onde poderá selecionar a opção “Editar inscrição” e realizar os ajustes necessários.

- XXIII. A pessoa candidata, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos;
- XXIV. Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados por meio do e-mail ppgpps@fiocruz.br, ou por WhatsApp (61) 3329-4667, cuja resposta será enviada em até 24h, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h (horário de Brasília), exceto feriado.

8.3. Os documentos descritos no item 9 deverão ser anexados exclusivamente por meio eletrônico e no ato da inscrição.

8.4. Somente serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, **até às 17h do**

dia 31 de agosto de 2026, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente, por e-mail ou via postagem.

8.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6. A pessoa candidata que se declarar pessoa com deficiência, que precisar de condições especiais para a realização da 1ª Etapa (Prova de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês – presencial) e/ou da 2ª Etapa (Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional – online), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo II).

8.6.1. A ausência da documentação (Anexo II) implicará na participação da pessoa candidata nas mesmas condições dispensadas as demais pessoas candidatas.

8.7. A pessoa candidata lactante poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico para a amamentação durante as 1ª e 2ª Etapas, utilizando o formulário do Anexo VII.

8.7.1. A pessoa candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

8.7.2. A ausência da documentação descrita implicará na participação da pessoa candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7.3. Será assegurada a privacidade da pessoa candidata lactante durante a Etapa 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

8.8. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

8.9. Os canais oficiais de publicação de todas as informações e resultados das etapas do processo seletivo são os *sites* da Fiocruz Brasília <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/processo-seletivo-pgpps/> e <https://acesso.fiocruz.br>.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. Todos os documentos deverão estar no formato PDF, ter no máximo 3MB e serem legíveis. São necessários os seguintes documentos:

9.1.1. Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) (frente e verso) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade.

9.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso na mesma folha. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade; em caso de pessoa estrangeira, anexar passaporte (com visto de permanência ou de estudante no Brasil (frente e verso em arquivo único).

9.1.3. Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em

relação à documentação apresentada.

9.1.4. Diploma de graduação (frente e verso). As pessoas candidatas que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela instituição da pessoa candidata, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento, isto é, não poderá ser anterior **03/08/2025**. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

9.1.4.1. Diploma de pós-graduação **não** será considerado como documentação de comprovação de graduação.

9.1.5. Currículo Lattes (CNPq) - Só será aceito o formato de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (<https://lattes.cnpq.br/>), digitalizado em formato PDF.

9.1.6. Anteprojeto de pesquisa, leia-se no Sistema de Inscrição “proposta preliminar de trabalho”, conforme item 11.4 e Anexo X.

9.1.7. Comprovante de Publicação Científica (formação acadêmica, produção científica e técnica e experiência profissional) preenchido pela pessoa candidata conforme Anexo IX.

9.1.7.1. A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Comprovante de Publicação Científica (Anexo IX) devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória, dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.

9.1.8. Carta de Chefia Imediata devidamente assinada que ateste anuência para cursar o mestrado, cujas aulas são presenciais e ocorrem prioritariamente em horário comercial (Anexo XI).

9.1.9. O **Termo de Uso de Voz e Imagem**, cujo preenchimento estará disponível no Anexo XIII assim como a **Declaração de Veracidade (Anexo VIII)**, são de **preenchimento obrigatório**. Destaca-se que a Declaração de Autenticidade deverá conter a assinatura eletrônica do Governo Federal (obtida por meio da conta gov.br). Informa-se ainda que o Anexo VIII deverá ser preenchido com a marcação dos campos aplicáveis.

9.2. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar 3 (três) pretensos(as) orientadores(as), dentre aqueles(as) docentes informados(as) no Anexo I, observando coerência e aderência de seu anteprojeto com as linhas de pesquisa e os temas/projetos desenvolvidos pelos(as) docentes.

9.3. As pessoas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, previstas no item 5 deste Processo Seletivo, deverão apresentar, devidamente preenchidos, os seguintes formulários: Formulário de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD) (Anexo II), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (Pretas e Pardas) (Anexo III), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Indígenas (Anexo IV e V), ou Formulário de Autodeclaração para Pessoas de Identidade Trans¹ (Anexo VI). Esses formulários estão disponíveis para preenchimento e apresentação no momento da inscrição.

9.4. As pessoas que necessitarem amamentar durante a realização das provas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas – Amamentação, devidamente preenchido, cujo formulário está disponível no Anexo VII para apresentação no momento da inscrição.

9.5. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

9.6. Não será permitido à pessoa candidata anexar nenhum outro documento após a finalização da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

9.7. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9.8. A pessoa candidata poderá acompanhar o andamento do processo seletivo por meio de seu número de inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. A Comissão de Seleção homologará as inscrições das pessoas candidatas que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 7 desta chamada pública.

10.2. O resultado da homologação das inscrições será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-pgppps/>.

10.3. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

10.4. A pessoa candidata deverá acompanhar todas as etapas e resultados deste processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-pgppps/> e <https://acesso.fiocruz.br>.

10.5. É responsabilidade da pessoa candidata o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

10.6. Somente as pessoas candidatas com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

10.7. Não serão fornecidas quaisquer informações, acerca da homologação das inscrições, por

telefone.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. As pessoas candidatas serão avaliadas em 3 (três) etapas realizadas da seguinte forma: **1ª Etapa**– Prova Objetiva e Dissertativa de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória) e Prova Objetiva de Inglês (classificatória); **2ª Etapa** – Entrevista e análise do anteprojeto de pesquisa e trajetória profissional (eliminatória e classificatória); e **3ª Etapa** – Comprovante de publicação científica (classificatória).

11.2. **1ª Etapa - Prova Objetiva e Dissertativa de Conhecimentos Específicos e Prova Objetiva de Inglês:** será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.2.1. As provas objetivas de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas presencialmente, de forma conjunta, na Fiocruz Brasília. As provas terão duração total de 3 (três) horas.

11.2.2. A ausência da pessoa candidata na 1ª Etapa acarretará a sua desclassificação no processo seletivo.

11.2.3. A prova objetiva e dissertativa de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos, e será composta por oito questões de múltipla escolha e duas questões dissertativas.

11.2.4. A prova objetiva de inglês terá caráter classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos, e será composta por dez questões de múltipla escolha.

11.2.5. A prova de conhecimentos específicos será elaborada com base nas referências bibliográficas indicadas nesta Chamada Pública (Anexo XV).

11.2.6. A prova de inglês objetiva avaliar habilidades de leitura e compreensão de textos sobre atualidades, escritas em Língua Inglesa.

11.2.7. Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova objetiva de conhecimentos específicos.

11.2.8. Durante a prova objetiva de inglês, a pessoa candidata poderá consultar um dicionário de inglês-português-inglês.

11.2.9. As provas serão realizadas pela própria pessoa candidata, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo nos casos de pessoas candidatas com deficiência a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, a pessoa candidata será acompanhada por fiscal ou agente de prova.

11.2.10. Será considerado, para efeitos de correção, exclusivamente o gabarito marcado pela pessoa candidata no cartão resposta. O gabarito deverá ser marcado exclusivamente com **caneta azul ou preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão de respostas

será de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Nas questões objetivas de múltipla escolha, não serão consideradas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Nas questões dissertativas, as respostas deverão ser escritas com letra legível. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro da pessoa candidata.

11.2.11. Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as orientações específicas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.2.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática da pessoa candidata.

11.2.13. Serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na prova de conhecimentos específicos.

11.2.13.1. A nota alcançada pela pessoa candidata na prova de inglês será usada apenas para efeito de classificação na nota final do processo seletivo.

11.2.14. Serão classificadas para a 2ª Etapa o dobro de pessoas candidatas, considerando o número de vagas destinadas a cada uma das linhas de pesquisa.

11.2.15. Nesta fase, o critério de desempate será a favor da pessoa candidata que tiver maior idade, considerando a data de nascimento descrita no documento de identificação. Mantido o empate, o critério utilizado será a data de inscrição, a favor da pessoa candidata que a realizou primeiro.

11.2.16. As provas objetivas e dissertativa de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas observando-se o horário de Brasília-DF, conforme informações que se seguem:

Data: 13/10/2026

Horário de início da prova: 14h00

Horário de término da prova: 17h00

Local: Fiocruz Brasília, localizada na Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, CEP: 70.904-130 - Brasília – DF.

11.3. O acesso às salas de prova será fechado 15 (quinze) minutos antes do início das provas escritas de Conhecimentos Específicos e de Inglês, exatos 13h45 conforme horário de Brasília.

11.3.1. Não será permitida a permanência de pessoas candidatas nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, a pessoa candidata deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

11.3.2. A pessoa candidata só poderá ausentar-se do recinto das provas após 1h contado a partir

do efetivo início. **Por motivo de segurança, a pessoa candidata não poderá levar o caderno de provas.** Será fornecido material para que a pessoa candidata copie o seu gabarito ao final da prova e leve-o consigo.

11.3.3. Ao final das provas, as 3 (três) últimas pessoas candidatas, em cada sala, só serão liberadas juntos.

11.3.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento da pessoa candidata da sala de prova.

11.3.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a pessoa candidata tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

11.3.6. Convocação para 1ª etapa com instruções para a prova será publicado previamente no link: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/processo-seletivo-ppgpps/>, conforme cronograma.

11.4. 2ª Etapa: Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional – será realizada de modo *online*, conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.4.1. O Anteprojeto de pesquisa deverá guardar coerência com a linha de pesquisa e aderência aos temas/projetos desenvolvidos pelos(as) pretendentes(as) orientadores(as) indicados(as) pela pessoa candidata no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens obrigatórios:

- a) Introdução,
- b) Objetivos,
- c) Método,
- d) Viabilidade Técnica da Execução do Projeto,
- e) Cronograma,
- f) Referências,
- g) Apêndice contendo o Resumo da trajetória profissional da pessoa candidata.

11.4.1.1. O Anteprojeto deverá observar as seguintes especificações de forma: limite de 5(cinco) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze).

11.4.1.2. A capa do anteprojeto deverá conter o nome da pessoa candidata, CPF, título do projeto, linha de pesquisa e pretendentes(as) orientadores(as), listados por ordem de preferência da pessoa candidata.

11.4.1.3. O apêndice, com o resumo da trajetória profissional da pessoa candidata, deverá obedecer ao limite de 1(uma) página.

11.4.2. Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) pontos.

11.4.2.1. Os itens a serem avaliados são:

- a) Capacidade da pessoa candidata de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida e clareza na defesa do anteprojeto (3,0 pontos);
- b) Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e aos temas desenvolvidos pelos(as) pretensos(as) orientadores(as) indicados(as) e adequação e coerência do anteprojeto à atuação profissional/acadêmica (2,0 pontos);
- c) Capacidade de propor a abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos de pesquisa. Relevância, atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados (2,0 pontos);
- d) Habilidade de redigir o anteprojeto de pesquisa em linguagem clara e objetiva, conforme a norma culta da língua portuguesa (1,0 ponto); e
- e) Capacidade de argumentação frente às indagações da banca (2 pontos).

11.4.3. A pessoa candidata terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto, sem o uso de recursos de multimídia de qualquer natureza, devendo abordar, minimamente, os aspectos descritos no Anexo X. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes do MPPPS, apresentará à pessoa candidata questionamentos.

11.4.4. O agendamento da 2ª Etapa será divulgado previamente no site do MPPPS (<https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-ppgpps/>), conforme o cronograma disposto nesta Chamada.

11.4.5. A pessoa candidata deverá acessar o link da entrevista online com antecedência de 15 (quinze) minutos. Não será tolerado atrasos.

11.4.6. A pessoa candidata receberá, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link em até 24 horas antes do horário agendado para entrevista. Em caso de não recebimento, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata notificar a Secretaria Acadêmica pelo e-mail: ppgpps@fiocruz.br, em até uma hora antes da entrevista (horário de Brasília).

11.4.7. O áudio e o vídeo da pessoa candidata deverão permanecer abertos durante todo o processo de realização da 2ª Etapa. Fica estabelecido que a pessoa candidata é responsável por providenciar o meio de comunicação online e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

11.4.8. Fica, ainda, a cargo da pessoa candidata a responsabilidade de testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da pessoa candidata.

11.4.9. Em caso de falha na comunicação online, exclusivamente por parte da organizadora do certame, será remarcado novo horário e comunicado previamente, para que não haja prejuízo à pessoa candidata na realização desta etapa.

11.4.10. A pessoa candidata deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, para a banca examinadora no início da entrevista.

11.4.11. É recomendável que, para a produção do anteprojeto de pesquisa e indicação de possíveis orientadores, a pessoa candidata estude a produção acadêmica disponível no currículo lattes dos docentes (Anexo I).

11.4.12. 3ª Etapa: Comprovante de publicação científica - será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.4.13. Esta etapa é classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. O computo das notas será obtido mediante o preenchimento do comprovante de publicação científica (Anexo IX), pela pessoa candidata, e a conferência dos itens e títulos, pelos avaliadores.

11.4.14. Para a Análise do Currículo, serão utilizados critérios cumulativos de pontuação, conforme disposto no Anexo IX:

- a) Formação Acadêmica – máximo: 3,0 pontos;
- b) Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos; e
- c) Atividades Profissionais – máximo: 4,0 pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. A pontuação final da pessoa candidata que não for reprovado em qualquer das etapas seguirá a seguinte fórmula: $NF \text{ (nota final)} = [(1^{\text{a}} \text{ etapa: prova objetiva e dissertativa de conhecimentos específicos, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos} \times 2 \text{ (Peso 2)} + \text{prova objetiva de inglês, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos (Peso 1)} + (2^{\text{a}} \text{ etapa: entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos}) \times 3 \text{ (Peso 3)} + (3^{\text{a}} \text{ etapa: comprovante de publicação científica, valendo máximo de } 10,0 \text{ pontos}) \times 2 \text{ (Peso 2)}] / 8.$

12.2. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata:

- a) com maior nota na 2ª Etapa;
- b) com maior nota na 1ª Etapa; e
- c) com maior idade.

12.3. Serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas por linha de pesquisa, incluindo as pessoas candidatas aprovadas nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.

12.4. As pessoas candidatas aprovadas que se inscreverem para as vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

12.4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de

optantes de cada ação afirmativa.

12.5. Serão consideradas habilitadas todas as demais pessoas candidatas classificadas fora do número de vagas.

12.6. No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocadas as pessoas candidatas classificadas e habilitadas, observando-se a ordem de classificação, segundo a respectiva linha de pesquisa e as vagas destinadas às ações afirmativas. As pessoas candidatas convocadas para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva o direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.7. As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme se infere da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

12.8. O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EGF-Brasília.

13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSICOSSOCIAL

13.1. As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados em preenchimento específico, disponível no ato da inscrição.

13.2. O agendamento da entrevista (de acordo com as especificidades do Programa escolhido) obedecerá a ordem alfabética das pessoas candidatas, e será divulgado previamente, na Plataforma NEAD – Sistema de Ofertas disponível no seguinte endereço:
<https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-pggpps/>

13.3. A análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão no período de 25/11/2026 a 27/11/2026, na modalidade online, por meio da plataforma *Microsoft TEAMS*.

13.4. O link para acesso à sala da plataforma *TEAMS* será encaminhado às pessoas candidatas no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista.

13.5. As entrevistas serão gravadas.

13.6. As pessoas candidatas deverão se apresentar para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

13.7. Nesta etapa será obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto, válido em território nacional. A pessoa candidata que optar pela apresentação da versão digital assume a responsabilidade integral pela nitidez, legibilidade e autenticidade do documento, garantindo que permita a conferência inequívoca de sua identidade.

13.8. As comissões poderão, a qualquer momento, solicitar que os procedimentos sejam realizados presencialmente.

13.9. Para a realização remota dos procedimentos de heteroidentificação é necessário que a pessoa candidata observe as seguintes orientações:

13.9.1. Será de integral responsabilidade da pessoa candidata a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação, incluindo dispositivo de câmera, com as lentes devidamente higienizadas.

13.9.2. Reservar um local onde esteja sozinha, garantindo sua privacidade.

13.9.3. Manter a tela do computador ou celular na altura dos olhos.

13.9.4. Escolher um lugar confortável com uma cadeira ou poltrona com boa iluminação e nitidez de imagem.

13.9.5. É recomendado o uso de fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som.

13.9.6. Será vedada à pessoa candidata a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo, bem como, o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas.

13.10. A pessoa candidata deverá verificar a caixa de entrada do e-mail e, também, a caixa de *spam*, não sendo de responsabilidade da EGF a não localização do e-mail.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados pela Comissão de Seleção se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-ppgpps/>), nas datas previstas no cronograma.

14.2. Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo à pessoa candidata indicar de forma objetiva o item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

14.2.1. Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

14.2.2. Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

15. DOS RECURSOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL

15.1. A pessoa candidata que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas poderá interpor recurso quando discordar do resultado das avaliações, dentro do prazo previsto no cronograma, através do *Link* que será disponibilizado no documento contendo resultado preliminar.

15.2. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação

e de Acolhimento Biopsicossocial somente serão admitidos se apresentados dentro do prazo estabelecido. A análise de mérito será realizada por membros designados na Portaria nº 143/2024, de 25 de novembro de 2024, da Gerência Regional de Brasília, distintos daqueles que compuseram a banca responsável pela avaliação original.

15.3. A pessoa candidata que se autodeclarar preta ou parda, e a pessoa candidata que se declarar com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até 5 (cinco) membros, que não tenham participado da primeira banca, por meio de Portaria instituída para tanto.

15.4. Se na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa que optou por concorrer à vaga destinada à ação afirmativa não comparecer a entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.

15.5. Se na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa candidata não for reconhecida como tal, continuará concorrendo às vagas da ampla concorrência.

16. DO REAGENDAMENTO EXCEPCIONAL DAS ENTREVISTAS DAS COMISSÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS

16.1. Será permitida, em caráter excepcional, proveniente de caso fortuito ou força maior, a possibilidade de reagendamento de entrevista junto às Comissões de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial para as pessoas candidatas que, comprovadamente, tiverem sido impedidas de participar na data agendada por falha técnica grave, não imputável à própria pessoa, e que tenha inviabilizado a realização da entrevista no formato virtual.

16.2. Consideram-se falhas técnicas graves, para fins deste edital:

SITUAÇÃO	REQUISITO DE COMPROVAÇÃO
a) Interrupção de energia elétrica de abrangência local ou regional, com duração ≥ 30 min no período de realização da entrevista.	Comunicado da concessionária ou noticiário oficial; foto/vídeo do medidor; protocolo de atendimento.
b) Queda generalizada ou instabilidade massiva do provedor de internet (fixa ou móvel) que impeça a conexão ao Microsoft Teams por ≥ 20 min.	Relatório da operadora, aviso público, print de monitor de rede, protocolo de suporte.
c) Indisponibilidade da plataforma Microsoft Teams confirmada pela Fiocruz ou pela Microsoft (status.office.com).	Print da página de status ou e-mail da Coordenação informando pane.

d) Desastre natural ou sinistro (enchente, tempestade severa, incêndio, queda de árvores) que afete energia ou internet no município da pessoa candidata.	Boletim da Defesa Civil, noticiário, fotos com data.
--	--

16.3. **Não configuram falha técnica grave:** falta de bateria, configuração incorreta de equipamento, esquecimento de horário, indisponibilidade de câmera/microfone ou qualquer problema atribuível à pessoa candidata.

16.4. Poderão solicitar o reagendamento excepcional as pessoas candidatas que:

16.4.1. Estiverem inscritas para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas;

16.4.2. Estiverem regularmente convocadas para a etapa de entrevista de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial;

16.4.3. Apresentarem, em até 24 horas da data em que a entrevista estava originalmente prevista, o requerimento formal à Comissão de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial, através do e-mail: ppgpps@fiocruz.br com relato detalhado da situação e documentos comprobatórios da falha técnica (ex: capturas de tela, relatório de erro de plataforma, e-mails enviados à equipe técnica, atestados institucionais etc.).

16.5. Será excluída da possibilidade de reagendamento a pessoa candidata que:

16.5.1. Deixar de comparecer à entrevista, originalmente agendada, sem justificativa;

16.5.2. Não comprovar falha técnica grave nos termos do item 16.2.;

16.5.3. Protocolar o pedido fora do prazo ou em canal diverso do indicado no item 16.4.3.

16.6. A análise da solicitação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial no prazo de até 02 (dois) dias corridos, cabendo indeferimento nos casos em que não se constate impedimento técnico grave ou cuja justificativa não esteja adequadamente documentada.

16.7. As entrevistas reagendadas ocorrerão em data única, no dia 30/11/2026, prevista no cronograma oficial como data de reagendamento excepcional, sendo realizadas de forma remota por meio da Plataforma Microsoft Teams, com os mesmos critérios técnicos, éticos e procedimentais adotados para a etapa regular.

16.8. Recomenda-se fortemente que as pessoas candidatas com reagendamento excepcional realizem a entrevista a partir de local com infraestrutura adequada, que garantam estabilidade de internet, boa iluminação, ambiente silencioso e dispositivo com câmera de boa qualidade.

16.9. A FioCruz Brasília poderá apoiar institucionalmente e exclusivamente para esta demanda, o acesso da pessoa candidata, conforme demanda e viabilidade local, desde que no ato do envio do Requerimento do Reagendamento Excepcional seja encaminhada a solicitação própria do Anexo XIV.

16.10. A negativa da solicitação de reagendamento excepcional acarretará a exclusão definitiva da pessoa candidata do processo seletivo, sem possibilidade de reapresentação do pedido ou interposição

de recurso, ressalvados os casos omissos, que serão analisados conforme as disposições deste Edital.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1. Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado final, serão divulgados na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/processo-seletivo-pggpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br).

17.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/processo-seletivo-pggpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br).

18. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

18.1. A matrícula será realizada online. O período e os procedimentos para matrícula serão informados oportunamente por e-mail às pessoas candidatas aprovadas.

18.2. A pessoa candidata selecionada que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

18.3. Início das Aulas: conforme a lista de disciplinas a ser divulgada oportunamente em 2027.

18.4. É vedada a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu em qualquer unidade da Fiocruz, excepcionalmente nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias, de acordo com o artigo 67, do Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

18.5. Documentos exigidos para matrícula:

18.5.1. Fotografia (recente, face frontal, com fundo branco);

18.5.2. Carta de anuência da chefia imediata (Anexo XI).

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será excluída do processo de seleção a pessoa candidata que:

19.1.1. Descumprir qualquer das disposições do presente edital;

19.1.2. Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador(a), executores(as), seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

19.2. Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas etapas da seleção.

19.3. Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

19.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-

Brasília.

19.5. A impugnação deste edital deve seguir as datas dispostas no item 7 e deve ser encaminhada, conforme modelo apresentado no Anexo XII, para o email ppgpps@fiocruz.br , para análise da Comissão de Seleção.

19.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

20. ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10 Bloco
Educativo - Térreo 70904-130 Brasília / DF

E-mail: ppgpps@fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h.

Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4667/4551/4631

ANEXO I
DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

1. Linha de Pesquisa Saúde e Justiça Social

Vagas: **10**

DOCENTE	LATTES	TEMAS
André Luiz Dutra Fenner	https://lattes.cnpq.br/9917763405473063	Políticas Públicas em Saúde; Saúde, Ambiente e Trabalho; Vigilância em Saúde; Promoção da Saúde e Territórios Saudáveis.
Bruno Leonardo Alves de Andrade	https://lattes.cnpq.br/2115768806822466	Atenção em Saúde.
Denise Oliveira e Silva	https://lattes.cnpq.br/6107543687134940	Políticas Públicas no campo: nutrição e saúde; soberania e segurança alimentar e nutricional; povos e comunidades de matriz africana. Epistemologias de atenção e cuidado no SUS: interseccionalidades de alimentação e nutrição humana, com destaque para excesso de peso e obesidade.
Eduardo Augusto Fernandes Nilson	https://lattes.cnpq.br/6831630987055645	Avaliação de políticas de alimentação e nutrição.
Eliane Almeida do Carmo	https://lattes.cnpq.br/0617528443744762	Avaliação de políticas públicas em saúde; Treinamento, Educação e Desenvolvimento; Gênero e inclusão e acessibilidade.
Jacinta de Fátima Senna da Silva	https://lattes.cnpq.br/4878276253052245	Saúde Coletiva, com ênfase nas seguintes temáticas: atenção básica à saúde; acesso; migração, saúde, trabalho e direitos humanos; equidade em saúde (indígena, população negra, do campo, floresta e águas, em situação de rua; saúde do(a) trabalhador(a) e vigilância em saúde. Participação social e popular.
Maria do Socorro de Souza	https://lattes.cnpq.br/1452078617294064	Democracia participativa e Controle social; Movimentos sociais e equidade nas políticas públicas em saúde;

		Interseccionalidade e cuidado em saúde; Violência de gênero e feminicídio.
Mariella Silva de Oliveira Costa	https://lattes.cnpq.br/3786780437199945	Comunicação em saúde, saúde nos meios de comunicação.
Sandra Mara Campos Alves	https://lattes.cnpq.br/2102408701697191	Erro e Segurança do Paciente; Justiça e Saúde; Poder Legislativo e saúde; Instituições representativas de saúde e democracia sanitária.

2. Linha de Pesquisa **Vigilância e Gestão em Saúde**

Vagas: 10

DOCENTE	LATTES	TEMAS
Armando Martinho Bardou Raggio	https://lattes.cnpq.br/7782273430072398	Vigilância e Gestão em Saúde.
Daniela Sanches Frozi	https://lattes.cnpq.br/5273141165604036	Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; Soberania Alimentar; Pobreza, Desigualdades e Saúde; Direito Humano à Alimentação Adequada; Alimentação, Cultura e Sociedade; Educação Alimentar e Nutricional; Participação Social e Governança em Segurança Alimentar e Nutricional. Vigilância Alimentar e Nutricional em Políticas públicas de saúde.
Danielle Cabrini	https://lattes.cnpq.br/1228133621977374	Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição; Segurança Alimentar e Nutricional; Alimentação, Cultura e Sociedade.
Eduardo Hage Carmo	https://lattes.cnpq.br/4561185192649153	Vigilância em saúde, Vigilância de doenças transmissíveis, Emergências em Saúde Pública, Saúde Global
Erica Tatiane da Silva	https://lattes.cnpq.br/8877232205793849	Avaliação de tecnologias em saúde; Sínteses de evidências; Vigilância e estudos epidemiológicos; Saúde bucal.
Flávia Tavares Silva Elias	https://lattes.cnpq.br/3477741584971186	Sínteses de evidências para políticas e avaliação de tecnologias e programas de saúde.
Francini Lube Guizardi	http://lattes.cnpq.br/0366245468274836	Educação permanente em Saúde Mental; Saúde mental e direitos humanos; Saúde mental e Atenção Primária à Saúde; Apoio institucional na gestão de políticas públicas; Relações intergeracionais no trabalho e na Educação em Saúde;

		Mediações tecnológicas e Educação Permanente em Saúde.
Gerson Oliveira Penna	https://lattes.cnpq.br/1312385303946378	Vigilância em Saúde; Epidemiologia e Saúde Pública; Doenças Infecciosas e Negligenciadas; Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública; Epidemias e Pandemias; Políticas Públicas de Saúde; Determinantes Sociais da Saúde.
Helen da Costa Gurgel	https://lattes.cnpq.br/0975018553829295	Saúde ambiental, com ênfase em clima e saúde.
Jakeline Ribeiro Barbosa	https://lattes.cnpq.br/5014543084655073	Estudos epidemiológicos, vigilância em saúde, farmacovigilância, atenção primária à saúde, diagnóstico laboratorial.
Joaquim Lucas Júnior	https://lattes.cnpq.br/5910016088737526	Saúde do trabalhador; Doenças transmissíveis e não transmissíveis; e vigilância em saúde.
Jorge Otávio Maia Barreto	https://lattes.cnpq.br/6645888812991827	Políticas Informadas por Evidências - Produção, síntese, tradução, implementação e uso de evidências na formulação, implementação e avaliação de políticas, programas e serviços de saúde. Inclui temas relacionados à tradução do conhecimento, ciência da implementação, governança de evidências e institucionalização da tomada de decisão informada por evidências no SUS.
Juliana Wotzasek Rulli Villardi	https://lattes.cnpq.br/6924347192196092	Saúde e Ambiente.
Kellen Cristina da Silva Gasque	https://lattes.cnpq.br/2892285758338828	Educação na Saúde ou Educação Permanente em Saúde.
Noely Fabiana Oliveira de Moura	https://lattes.cnpq.br/9083829606714038	Vigilância em saúde; Emergências em Saúde Pública; Saúde e clima.
Rafael de Souza Petersen	https://lattes.cnpq.br/7327942758939511	Avaliação Biopsicossocial da Pessoa com Deficiência ou Inclusão e Acessibilidade no trabalho da pessoa com deficiência.

ANEXO II

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do requerente:

CPF:

Tipo de deficiência:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Deficiência intelectual
- ☐ Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM (☐) NÃO (☐)

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Fiocruz – Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou de não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO III
FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO
PARA PESSOAS NEGRAS

Eu, _____, CPF _____ me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz - Brasília.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV

**FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO
PARA PESSOAS ÍNDIGENAS**

Eu, _____, CPF _____ me autodeclaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas indígenas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz - Brasília.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura(s) ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a
Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNEROS

Eu, _____, CPF _____
_____ estou ciente e concordo com as regras estabelecidas no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz - Brasília. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transgênero.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS -
AMAMENTAÇÃO**

Eu, _____, CPF: _____, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a:

- () Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês (1ª Etapa)
- () Comunico que necessitarei de pausas durante a realização da 1ª Etapa, para realizar amamentação.
- () Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (2ª Etapa)
- () Solicito que a 2ª Etapa seja realizada em horário compreendido entre às ____e ____horas.
- () Solicito que a entrevista da Comissão de Heteroidentificação e/ou de Acolhimento Biopsicossocial seja realizada no horário compreendido entre às ____e ____horas.

Brasília, ____de_____de 2026.

Estou ciente de que não haverá suspensão de tempo para as pausas de amamentação durante a realização da 1ª Etapa e que devo estar acompanhada por fiscal na sala de amamentação

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF _____, DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da Falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

São verídicos os seguintes documentos apresentados:

- ☐ () Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) (frente e verso) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade.
- ☐ () Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso na mesma folha
- ☐ () Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio
- ☐ () Diploma de graduação (frente e verso).
- ☐ () Declaração de conclusão de curso
- ☐ () Currículo Lattes
- ☐ () Anteprojeto de pesquisa
- ☐ () Comprovante de publicação científica
- ☐ () Carta de chefia imediata
- ☐ () Formulário de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD)
- ☐ () Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)
- ☐ () Formulário de Autodeclaração para Pessoas Indígenas
- ☐ () Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena
- ☐ () Formulário de autodeclaração para pessoas transgêneros
- ☐ () Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas – Amamentação
- ☐ () Termo de Uso de Voz e Imagem
- ☐ () Declaração de Autenticidade dos documentos

Destaca-se que a Declaração de Autenticidade deverá conter a assinatura eletrônica do Governo Federal (obtida por meio da conta gov.br)

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata(via Gov)

ANEXO IX
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 7, desta Chamada Pública.

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios".
- A pessoa candidata que prestar declarações falsas será excluída do processo seletivo, em qualquer fase desta Chamada Pública, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- A pessoa candidata deverá preencher o quadro abaixo, sem alterar a coluna “Itens Avaliados”, indicando apenas a pontuação correspondente a cada item pontuado, de acordo com o seu currículo.
- A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Anexo IX devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.
- A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicada pela pessoa candidata.
- Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo IX.

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pela pessoa candidata
I. Formação Acadêmica	3,0	
Curso de curta duração realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de saúde pública e afins – mínimo 30 horas) - (0,25 ponto por curso) - até 2 cursos Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição.	0,5	
Curso de Especialização ou Residência fora da área da saúde realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado (carga horária mínima do curso: 360 horas) - (0,5 ponto por curso) – até 1 curso Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição.	0,5	
Curso de Especialização ou Residência na área de saúde pública e afins realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado (carga horária mínima do curso: 360 horas) (0,75 ponto por curso) – até 2 cursos Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição.	1,5	

Monitoria ou estágios de iniciação científica ou desenvolvimento tecnológico e de extensão - (0,5 ponto por atividade) – até 1 atividade Documento comprobatório: declaração da instituição onde a atividade foi realizada	0,5	
II. Produção Científica e Técnica	3,0	
Artigos em revistas científicas ou capítulos de livros publicados - (0,25 ponto por publicação) - até 4 publicações. Documento comprobatório: folha de rosto da publicação que contenha os elementos de identificação da obra e autoria; no caso de capítulos de livros, incluir também a ficha catalográfica.	1,0	
Livros publicados como autor ou organizador/coordenador - (0,25 por livro) - até 2 livros Documento comprobatório: folha de rosto da publicação que contenha os elementos de identificação da obra e autoria, incluindo também a ficha catalográfica.	0,5	
Produção técnica (assessoria, consultoria, produtos tecnológicos, processos e técnicas, trabalhos técnicos, desenvolvimento de curso de curta duração, desenvolvimento de material didático e instrucional, editoração, entrevistas, mesas-redondas, relatório de pesquisa, redes sociais, websites e blogs, outras produções técnicas). - (0,25 por produção) - até 2 produções Documento comprobatório: declaração da atividade realizada e/ou cópia da capa da produção técnica/página de autores e/ou print da página eletrônica contendo a indicação da autoria pela produção do material e o endereço da página eletrônica (URL)	0,5	
Organização de eventos técnico-científico. - (0,25 por organização) - até 2 organizações Documento comprobatório: declaração da atividade realizada	0,5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos. - (0,25 por apresentação) - até 1 apresentação Documento comprobatório: certificado expedido pela instituição organizadora do evento	0,25	

Resumo publicado em anais de congressos científicos. - (0,25 por apresentação) - até 1 apresentação Documento comprobatório: documento contendo informações do evento e da autoria do trabalho.	0,25	
III. Experiência Profissional	4,0	
Experiência profissional em saúde e/ou áreas afins* - (0,5 por ano de experiência) - até 5 anos de experiência Documentos: diário oficial no caso de concurso público, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal) *Não serão pontuadas cumulativamente atividades de docência	2,5	
Experiência profissional em outras áreas - (0,5 ponto por ano de experiência) - até 3 anos de experiência Documentos: diário oficial no caso de concurso público, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)	1,5	
Total geral de pontos nos itens I, II e III	10,0	

ANEXO X
ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
(proposta preliminar de trabalho)

CAPA

Nome:

CPF:

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa:

Possíveis orientadores (indicar 3, na ordem de prioridade, observando a listagem de docentes do anexo I)

CONTEÚDO

1. Introdução
2. Objetivos
3. Método
4. Viabilidade Técnica da Execução do Projeto
5. Cronograma
6. Referências

APÊNDICE:

1. Resumo da trajetória profissional da pessoa candidata (limite de 1 página)

Especificações de forma: limite de 5 (cinco) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12.

ANEXO XI

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(em papel timbrado da instituição de origem)

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde Escola de Governo Fiocruz - Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____
_____, através do departamento
_____,
_____, concorda que o(a)
servidor(a) _____
, matrícula _____, cargo/função _____, pode frequentar o curso
de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura da chefia (via GovBr)

ANEXO XIII
TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____
_____, CPF nº _____,
RG nº _____, nacionalidade _____,

AUTORIZO, de forma livre, informada, irrevogável e irretratável, a Escola de Governo Fiocruz Brasília, situada na Avenida L3 Norte, s/n – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0009-92, a utilizar minha imagem e minha voz, no todo ou em parte, para fins específicos relacionados ao processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde.

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, declaro estar ciente de que:

1. A presente autorização será utilizada exclusivamente para os fins aqui especificados.
2. A utilização de minha imagem ou voz para outros propósitos dependerá de nova autorização expressa.
3. Tenho o direito de revogar esta autorização a qualquer momento, mediante solicitação por escrito, ressalvadas as utilizações já realizadas e aquelas necessárias para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.
4. Os dados e materiais coletados serão armazenados de forma segura, pelo prazo estritamente necessário ao cumprimento da finalidade informada, podendo ser eliminados ou anonimizados após este período, salvo em caso de obrigação legal de guarda.

Declaro ter lido e compreendido todas as condições aqui descritas, estando plenamente de acordo com os termos desta autorização.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO XIV

**SOLICITAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA
EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Às Comissões de Acolhimento Biopsicossocial e de Heteroidentificação,

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, Pessoa Candidata do Processo
Seletivo Unificado Para Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde Da Escola De
Governo Fiocruz Brasília, venho por meio deste solicitar apoio institucional para utilização da
infraestrutura da Fiocruz Brasília no dia 30/11/2026, data prevista para o reagendamento excepcional da
entrevista das Comissões de Ações Afirmativas, conforme previsto no Edital.

A solicitação se deve à necessidade de acesso à local com infraestrutura adequada para a realização da
entrevista remota (com estabilidade de internet, ambiente silencioso, boa iluminação e dispositivo com
câmera), garantindo as condições técnicas exigidas para a etapa.

Desde já, agradeço a atenção e aguardo retorno quanto à viabilidade do apoio solicitado.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO XV

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NA 1ª ETAPA

ALMEIDA, A.L.S. et al. **Associação entre a adesão à regra de ouro do guia alimentar e as características de saúde entre brasileiras adultas: estudo transversal com dados do Vigitel**, 2018-2021. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília 34, 2025. <https://www.scielo.br/j/ress/a/gyBTRJQVzxkvYqrtcWvVDRm/abstract/?lang=pt>.

AMORIM, T. de A.; DUTRA, V. E.; SCHIPHORST, L. V. M.; GOMES, R. M.; GUERRA, M. A.; SILVA, M. E. S. C. da; SOUZA, M. A. G.; GOMES, M. C. R.; ZANELLA, J. H. F.; PEREIRA, G. M. P.; AMARAL, P. V. F.; SANTOS, L. C. dos; ROCHA, F. S. da; LUCAS, R. M. **Análise de Indicadores de Saúde no Brasil**. Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences, [S. l.], v. 5, n. 4, p. 1893–1901, 2023. DOI: 10.36557/2674-8169.2023v5n4p1893-1901. <https://bjih.s.emnuvens.com.br/bjih/article/view/51>

BRASIL. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. **Portaria nº 69, de 01 de junho de 2026**. Disciplina o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) e de Inteligência Artificial generativa (IA Gen), bem como estabelecer diretrizes para a verificação de similaridade e de integridade acadêmica. Rio de Janeiro, 2026. <https://informe.ensp.fiocruz.br/assets/anexos/5ed838d9f860fa3f9f09e181d68d5069.PDF>

FERNANDEZ, M. et al. **Financiamento federal da Atenção Primária à Saúde: modelos, desafios e potencialidades**. Rev. Saúde e Debate, Rio de Janeiro, V. 50, N. 148, e10924, Jan-Mar 2026. <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/BgfQZXpzKq94pL6gpfYrGsg/?lang=pt>

LINHARES, E. A. B. et al. **Impacto das Ações da Estratégia Saúde da Família sobre os Indicadores de Cobertura Vacinal no Brasil**. Revista Tópicos, Rio de Janeiro, v. 4, n. 35, p. 1-22, 2026. ISSN: 2965-6672. <https://revistatopicos.com.br/artigos/impacto-das-acoes-da-estrategia-saude-da-familia-sobre-os-indicadores-de-cobertura-vacinal-no-brasil>. DOI: 10.70773/revistatopicos/783098846

LOBATO, L.V.C.. **Direito universal à saúde no Brasil: da expansão restringida ao desmonte**. In: Cidadania em perigo: desmonte das políticas sociais e desdemocratização no Brasil. Recurso Eletrônico / Sonia Fleury (org.). – rio de Janeiro: Edições Livres; Cebes, 2024. Cap. 6, p. 187-208.

MACHADO, M. F. A.S., DE CASTRO, R. F.; AZEVEDO, N. G. **Fundamentos e princípios para pensar educação, prática pedagógica e aprendizagem em saúde**. In: Educação na Saúde: fundamentos e perspectivas / Organizadores: Teixeira, C. P.; Gasque, K.C.S.; Guilam, M.C.R.; Machado, M.F. A. S.; Azevedo, N. G.; de Castro, R. F.– 1. ed. - Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, 2023. 272 p.

OLIVEIRA, O.P. **A COP 30 não pode ser avaliada apenas pelo resultado das negociações: resiliência do multilateralismo, afirmação de valores democráticos, participação indígena e popularização das discussões climáticas também são resultados**. [Le Monde Diplomatique Brasil](https://lemondediplomatiquebrasil.com.br/), 8 dez. 2025. Publicado em jul. 2026.

SEGATO, R.L. **Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial**, e-cadernos CES [Online], 18 | 2012. Acessível: <http://journals.openedition.org/eces/1533> ; DOI: <https://doi.org/10.4000/eces.1533>.

SILVA PAIM, J. **Participação social em saúde no Brasil: avanços e retrocessos do SUS 10 anos depois**

das Jornadas de Junho. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário. 2023 jul./set.;12(3):45-62.
<https://doi.org/10.17566/ciads.v12i3.1129>.